



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.021/06

Denomina Rua "Planalto" a atual Rua "Planalto" do loteamento Parque Alvorada, e a Rua "7" do loteamento Parque Umuarama, e parte da Rua "9" do loteamento Chácaras Ceres, localizadas no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autor:** Ver. Lucia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 146-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Planalto, a atual Rua "Planalto", do loteamento Parque Alvorada e a Rua "7" do loteamento Parque Umuarama, e parte da Rua "9" do loteamento Chácaras Ceres, localizadas no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua "José Augusto da Silva", e segue pelo seu eixo por uma distância de 1.320,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras "3", "5", "10" e "13" do loteamento Parque Umuarama e quadras "C" e "D" do Parque Alvorada, e do lado esquerdo com as quadras "2", "6", "7", "9" e "12" do loteamento Parque Umuarama e quadras "E", "F", "G", "H" e "I" do loteamento Parque Alvorada e quadra "15" e parte da quadra "14" do loteamento Chácaras Ceres, tendo o seu final no alinhamento da Rua "Maria de Oliveira Nunes".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de abril de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa